



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº 012, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o incluso projeto de Lei de autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, está prevista, na Lei Nacional n. 4.320/64, em seus artigos 40 e seguintes, a possibilidade de abertura de créditos adicionais especiais.

Nessa linha, a presente inclusão da rubrica orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Marco destina-se à inclusão de dotações orçamentárias à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Marco para a construção de novas Praça de Esporte no Município.

Em face de todo o exposto e da possibilidade legal, enviamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

Por conta da relevância e da urgência deste projeto, nos conformes do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, solicito a adoção do regime de urgência para sua apreciação.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevada e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, 12 de março de 2021.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a inclusão de elementos de despesas orçamentárias, visando ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o exercício financeiro de 2021, conforme discriminado a seguir:

I -

Dotação Orçamentária	Descrição	
05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
0501	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
0501-278120016.1.039	Construção de Praças de Esportes	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

II -

Dotação Orçamentária	Descrição	
0701	Secretaria de Assistência Social	
0701-081220010.2.037	Gerenciamento Adm. da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 55.000,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º desta lei serão obtidos na forma do artigo 43, da Lei Federal de n. 4.320/64, por meio de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I -

Dotação Orçamentária	Descrição	
05	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
0501	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
0501-133920019.2.061	Apoio a Difusão Cultural	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

II -

Dotação Orçamentária	Descrição	
0701	Secretaria de Assistência Social	
0701-081220010.2.037	Gerenciamento Adm. da Secretaria de Assistência Social	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 55.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, 12 de março de 2021.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito de Municipal